

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATOS DE 25 DE JULHO DE 2026

Nº 9.630 - Processo nº 53500.083273/2026-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE GOIANIA SA, CNPJ 01.540.202/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Goiânia/GO.

Nº 9.631 - Processo nº 53500.056489/2026-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Capanema/PA.

Nº 9.632 - Processo nº 53500.056244/2026-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Abaetetuba/PA.

Nº 9.633 - Processo nº 53500.056387/2026-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Ourilândia do Norte/PA.

Nº 9.634 - Processo nº 53500.056388/2026-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Altamira/PA.

Nº 9.635 - Processo nº 53500.056420/2026-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Dom Eliseu/PA.

Nº 9.636 - Processo nº 53500.056437/2026-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Bragança/PA.

Nº 9.637 - Processo nº 53500.056438/2026-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Goianésia do Pará/PA.

Nº 9.638 - Processo nº 53500.056439/2026-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUAJARA LTDA, CNPJ 04.887.766/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Cametá/PA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 23.437, DE 13 DE JULHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.018882/2023-33, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO LUMEN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.209/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 28 (vinte e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com reuso do canal 28 (vinte e oito), outorgado à referida entidade na localidade de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO LUMEN, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.209/0001-00, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto nº 12.205, de 03/10/2024, publicado no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2024, para execução do serviço no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.450, DE 14 DE JULHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012450/2025-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à PROGRESSO DO ACRE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.848/0001-53, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 16 (dezesesseis), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Sena Madureira, estado do Acre.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da Fundação 15 de Agosto, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 06.749.188/0001-51, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto, de 24 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 122, de 12 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial de 13 de junho de 2002, para execução do referido serviço no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 23.532, DE 20 DE JULHO DE 2026 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008462/2026-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à MMA COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.300/0001-07, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 36 (trinta e seis), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da MMA COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.300/0001-07, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 28 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2013, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 63, de 8 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2015, para execução do referido serviço no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

(*)Republicada por ter saído, no DOU nº 141, de 29-7-2026, Seção 1, pág. 9, com incorreção no original.

PORTARIA MCOM Nº 23.564, DE 20 DE JULHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.019994/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO LUMEN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.209/0001-00, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 17 (dezessete), em caráter primário e com tecnologia digital, no Município de Paranaguá, estado do Paraná, com reuso do canal 17 (dezessete), outorgado à referida entidade na localidade de Curitiba/PR.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO LUMEN, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.209/0001-00, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto nº 12.205, de 03/10/2024, publicado no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2024, para execução do serviço no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 23.676, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53900.021190/2016-97, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.700.436/0001-60, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de RIO TINTO/PB, o canal 49 (quarenta e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 24 DE JULHO DE 2026

Nº 9.625 - Outorga-se autorização para uso de Radiofrequências à RADIO BARBACENA LTDA, CNPJ nº 17.087.545/0001-80, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, no município de Barbacena/MG.

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 9.748, DE 27 DE JULHO DE 2026

Processo nº 53504.000974/2026-26. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO ABSOLUTA FM LTDA., executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 04.382.564/0001-97, no município de Matão/SP, até 12/03/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

SEÇÃO III

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESAO

PROGRAMA BRASIL DIGITAL Nº 104/2026

Processo nº: 53115.031155/2025-23
Partes: União e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Espécie: Termo de Adesão ao Programa Brasil Digital, instituído pela Portaria MCOM nº 13.345, de 27 de maio de 2024, publicada no DOU de 28 de maio de 2024.
Objeto: Disponibilização de local pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA para instalação de estação de televisão digital do Programa Brasil Digital, no município de Araiões, estado do Maranhão.
Data da assinatura: 28 de julho de 2026.
Vigência: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de assinatura, enquanto perdurar a execução do serviço de GTVD ou RTVD na localidade por meio dos equipamentos instalados na estação implantada na infraestrutura compartilhada pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA.
Signatários: Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, e Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Representante Legal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e PROGRESSO DO ACRE COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 05.388.848/0001-53) ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga em Ondas Tropicais (OT) para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, PROGRESSO DO ACRE COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de RIO BRANCO/AC. (Processo 53115.028371/2023-20).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 28 de julho de 2026. FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, ELITON LOBATO MUNIZ - Sócio-Administrador da Progresso do Acre Comunicações Ltda.